



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 068/2020

DISPÕES SOBRE A CRIAÇÃO DO BAIRRO CIDADE NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaituba, do Estado do Pará, aprova e o Prefeito Valmir Clímaco de Aguiar, sanciona e pública a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado por Lei, o Bairro Cidade Nova, que limita-se pela frente, como Perola do Tapajós denominada Rua A (R.A), pelo lado esquerdo com avenida principal, pelo lado direito com Bairro Bom Jardim, os fundos com a Campo Belo Urbanismo.

Art.2º - A Prefeitura Municipal de Itaituba tomará a seu encargo a identificação do referido Bairro, fixado placas com o nome mencionado no art.1, divulgado o mesmo no mapa da área urbana.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 02 de setembro de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE SOUZA
Presidente